



PORTARIA Nº 32/2025

Estabelece procedimentos internos para a comemoração alusiva ao aniversário de emancipação do Município e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluso no plano estratégico de atuação da Câmara Municipal de 2025, a comemoração alusiva ao 135º Aniversário de emancipação à condição de cidade de Alto Rio Doce, a ser realizada, no dia 30/08/2025.

Art. 2º - A comemoração de que trata a presente Portaria, inicialmente, abrangerá Sessão Plenária Solene, com os seguintes atos:

- a) Recepção dos Vereadores e autoridades convidadas - 8h -9h;
- b) Abertura da sessão solene de homenagem ao município - 9h;
- c) Apresentação do resultado da redação vencedora com tema “Minha cidade, nossa vida”, modalidades infantil e adulto;
- d) Apresentação do resultado da ideia legislativa vencedora, sobre o programa “Melhorando nossa cidade”; e
- e) Homenagens e premiação dos cidadãos honorários.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



Art. 3º - Para a consecução das atividades elencadas, ficam designados:

I - Para a Organização e Cerimonial: superintender e executar todas as atividades solenes, procedendo o levantamento dos itens e serviços necessários a sua realização, confecção de textos e pronunciamentos, abrangendo ornamentação, premiações, divulgação, som, marketing, material gráfico, imprensa, dentre outros afetos a sua organização, ficam designados a servidora **LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**, a qual contará com o auxílio dos servidores **VINÍCIUS ADRIANO NUNES SILVA** e **ELISMAR DE PAULA**;

II - Para revisão Legislativa: Idealizar as minutas dos atos normativos correspondentes, estabelecendo os critérios para a escolha de cidadão honorário e premiações, cuidando para a consecução tempestiva dos processos legislativos respectivos, ficam designados a servidora **LUDIMILA FERNANDES RODRIGUES**, assessorada juridicamente, no que couber por **MARLONE BARBOSA PEREIRA**;

III - Para as contratações públicas: deflagrar os procedimentos de compras públicas que se fizerem necessárias, bem como eventuais convênios, consoante requisição do cerimonial e aprovação do ordenador de despesas, ficam designadas a servidora **REJAINÉ BEVILAQUA SIQUEIRA**, a qual contará com o auxiliar **FELÍCIA GABRIELLE MAGALHÃES SILVA**;

IV - Para o suporte administrativo: realizar adequações no planejamento e no orçamento institucional, envidar medidas afetas às autorizações, alvarás, licenças públicas, comunicação oficial, distribuição de ofícios e execução de diligências internas e externas, proteção institucional e suporte, supervisionar medidas e determinações, prazos, dando plena ciência de sua execução ao Presidente, ficam designados **ERIVELTO ARLINDO FERREIRA**, o qual contará com os auxiliares **LUCIANA DE PAIVA DIAS FARIA** e **JULIANA DE JESUS BENEDITO**.

Parágrafo único - As atividades designadas não desobrigam o servidor de suas atribuições de origem ainda que demandadas sobre as atividades previstas na presente Portaria.

Art. 4º - A Organização e cerimonial deverá apresentar no prazo improrrogável de 20(vinte) dias, ordem de serviço detalhada, relacionando os itens e serviços necessários, que



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG
Ed. Vis.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

após aprovação da Mesa Diretora, procederá de imediato as medidas administrativas decorrentes.

Art. 5º - As minutas regulamentares e revisões legislativas deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, cuidando os servidores designados do acompanhamento dos respectivos processos legislativos.

Art. 6º - Eventuais circunstâncias não previstas e óbices enfrentados para execução do presente ato deverão ser cientificados de imediato e formalmente ao suporte administrativo, trazendo informações e justificativas detalhadas sobre o ocorrido.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 28 de maio de 2025.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

ARI SANT ANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 28/05/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA